Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Fabricio Preis de Mello - PSD,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 73/2017, que institui a obrigatoriedade de realização de vistorias técnicas nas edificações existentes no Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 1:

Acrescenta art. 7º ao Projeto de Lei n° 73/2017, com a seguinte redação, e renumera o artigo subsequente, que passará a ser art. 8º:

> "Art. 7º Fica o Município autorizado a firmar convênio com a AREA-PB - Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco e o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pato Branco, para aplicabilidade prática da referida lei."

Pato Branco, 21 de outubro de 2019.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD